

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº40, de 10 de Setembro de 1997

Concede Subvenção Social a Entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam concedidas subvenções Municipais á Sociedade de São Vicente de Paula no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para o exercício de 1997.

Art.2º- As contribuições concedidas por esta Lei serão pagas á entidade desde que comprove ter personalidade jurídica, na forma de Lei.

Art.3º-As contribuições por esta Lei serão pagas de acordo com as disponibilidades financeiras e destinar-se-ão á manutenção e ampliação de suas atividades.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em rubricas próprias do orçamento.

Art.5º- Fica a entidade beneficiada obrigada a apresentar documentação comprobatória das despesas onde foi aplicada a contribuição Municipal.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 10 de Setembro de 1997



Edson Curi
Prefeito Municipal